

**Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

**ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA PROVIDÊNCIA**, C.N.P.J. 71.854.319/0001-22, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza beneficente, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de educação, assistência social e pastoral, regido por seu Estatuto Social e pela legislação aplicável. Utilidade Pública Federal, conforme Decreto Federal de 30 de setembro de 1997 - Sem Número - Publicado no DOU em 01/10/1997, Estadual Lei nº 11.212 (19/07/2002) e Municipal Lei nº 3.286 (17/05/1990).

A ASSOCIAÇÃO é composta pelas seguintes Unidades:

Associação Irmãs da Providência	C.N.P.J. 71.854.319/0001-22
Externato Santo Antônio	C.N.P.J. 71.854.319/0003-94
Externato São José	C.N.P.J. 71.854.319/0004-75
Casa Padre Luis Scrosoppi	C.N.P.J. 71.854.319/0006-37
Nutribem	C.N.P.J. 71.854.319/0007-18
Nutrivida	C.N.P.J. 71.854.319/0008-07
Escola Providência	C.N.P.J. 71.854.319/0021-76

**Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, onde a entidade elabora suas peças contábeis com base na ITG 1000 em consonância com a ITG 2002(R1) interpretação técnica geral específica para entidades sem fim lucrativo, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros.

As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis.

*Buenos*

*SP*



**Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- a) **Caixa e Equivalente de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC NBC TG 03 (R2) DE 11/12/2013 em seu item 7 cuja definição de "Equivalente de Caixa" é apresentada – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. NBCTG26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor; representando o valor de R\$ 1.640.687,88.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro-rata até a data do balanço;

(Em Reais)

**APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO**

TIPO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	RISCO	2022	2021
INVEST FÁCIL BRADESCO	Banco Bradesco S.A	Baixo	17.022,67	9.454,89
INVEST FÁCIL BRADESCO	Banco Bradesco S.A	Baixo	9.106,02	118.747,09
INVEST FÁCIL BRADESCO	Banco Bradesco S.A	Baixo	18.056,14	1.856,34
INVEST FÁCIL BRADESCO	Banco Bradesco S.A	Baixo		240.878,79
INVEST FÁCIL BRADESCO	Banco Bradesco S.A	Baixo	4.349,20	12.780,17
INVEST PLUS BRADESCO	Banco Bradesco S.A	Baixo	725,46	106,99
CDB BRADESCO	Banco Bradesco S.A	Baixo	22.149,71	47.007,13
CDB BRADESCO	Banco Bradesco S.A	Baixo		183.181,17
FIC FI REND.FXA SIMPLES ONI	Banco Bradesco S.A	Baixo	60,57	54,75
FIC FI REND.FXA SIMPLES AUT	Banco Bradesco S.A	Baixo	221.485,95	361.833,71
CDB SANTANDER	Banco Santander	Baixo		11.537,95
FIC FI EXTRA REF DI	Banco Santander	Baixo	212,60	191,51
FIC FI EXTRA REF DI	Banco Santander	Baixo	24.049,64	9.860,85
CONTAMAX EMPRESARIAL	Banco Santander	Baixo	271,02	52.749,78
AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	Banco Santander	Baixo	1.317.435,95	479.230,33
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	Banco Bradesco S.A	Baixo	50.843,28	25.843,28
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	Banco Santander	Baixo		20.000,00
<b>TOTAL - SEM RESTRIÇÃO</b>			<b>1.685.768,21</b>	<b>1.575.314,73</b>

*Buenos Aires*  
*M/S*

APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO

BB RF SIMPLES	Banco do Brasil	Baixo	10.760,56	27.947,77
<b>TOTAL - COM RESTRIÇÃO</b>			<b>10.760,56</b>	<b>27.984,77</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.696.528,77</b>	<b>1.603.299,50</b>

O Estatuto da Entidade estabelece, como requisito, que os excedentes financeiros deverão ser aplicados integralmente na realização de seus objetivos, sendo vedada, em qualquer hipótese, a distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio social. Dessa forma, a Diretoria irá utilizar integralmente o saldo dos valores registrados em “Aplicações Financeiras” na consecução do respectivo objeto social, ou seja, serão utilizados para subvencionar o cumprimento de seus objetivos institucionais estatutários.

- c) **Redução ao Valor Recuperável de Ativos:** Não houve no presente exercício desvalorizações significativas, que justifiquem ajustes conforme determina a Resolução CFC nº 1.292/10 – NBC TG 01 (R3) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- d) **Ajustes a Valor Presente:** Os Ativos e Passivos de longo ou de curto prazo que sofreram efeitos relevantes estão ajustados a valor presente, tomando-se por base a data de origem da transação. A Entidade apresenta as suas contas contábeis em conformidade com a Resolução 1.151/09 – NBC TG 12;
- e) **Depreciações:** Foram calculadas pelo método linear às taxas admitidas pela legislação em vigor, levando em conta a vida útil-econômica dos bens;
- f) **Amortizações:** Foram calculadas pelo método linear às taxas admitidas pela legislação em vigor;
- g) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço;
- h) **Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa- PECLD:** Esta provisão foi constituída atendendo a Resolução nº 1.409/12 – ITG 2002 (R1), item 14; (Em reais)



Referência	2022	2021
Mensalidades de 2022	661.159,69	
Mensalidades de 2020	421.331,66	499.115,63
Mensalidades de 2019	232.804,41	232.561,59
Mensalidades de 2018	242.349,91	154.949,48
Mensalidades de 2017	297.137,36	282.727,65
<b>Total</b>	<b>2.089.184,07</b>	<b>1.741.264,87</b>
<b>Provisão para créditos de liquidação duvidosa</b>	<b>(1.193.623,34)</b>	<b>(670.238,72)</b>
<b>Total</b>	<b>895.560,73</b>	<b>1.071.026,15</b>

- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado;
- j) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante;

#### Nota 4 - DESPESAS ANTECIPADAS

Despesa compete aquele exercício e não a este. As despesas antecipadas também compreendem os valores a apropriar de despesas como seguros, assinaturas, férias antecipadas etc.

#### Nota 5 - ACORDOS DE MENSALIDADES

Os acordos de mensalidades compreendem as parcelas de mensalidades vencidas e futuras das quais os alunos entraram em acordo com a Entidade.

Os acordos de parcelas vencidas são representados por aquelas em atraso, onde o aluno realiza o acordo para regularização da situação financeira.

Os acordos de parcelas futuras são representados por parcelas que ainda não venceram, entretanto, os alunos realizam esta operação para ajustar a forma de pagamento, quantidade de parcelas, prazos, como, por exemplo, os que optam por acordar sobre a anuidade pagando o ano letivo inteiro em uma única parcela.

*Boerner*  
*ms*

**Posição dos Acordos**

(=) Saldo de Acordos 31/12/2021	6.901.725,26
(+) Acordos efetuados em 2022	1.688.289,88
(-) Recebimentos em 2022	(2.909.533,21)
(=) Saldo de Acordos 31/12/2022	<b>5.680.481,93</b>

**Nota 6 - ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, acrescido de reclassificações espontâneas, sendo a última contabilizada em 2017. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em conta o tempo de vida útil estimado dos bens.

**Movimentação do imobilizado - Assistencial**

<u>Descrição</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>31.12.2022</u>
<b>Custo</b>				
IMÓVEIS	50.000,00	-	-	50.000,00
VEÍCULOS	38.957,71	-	-	38.957,71
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	126.766,98	-	-	126.766,98
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.359,00	-	-	9.359,00
APARELHOS DE SOM, VÍDEO E IMAGEM	2.350,00	-	-	2.350,00
COPA E COZINHA	15.200,00	-	-	15.200,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	33.074,89	-	-	33.074,89
INSTRUMENTOS MÚSICAIS	3.900,00	-	-	3.900,00
CESSÃO DE USO DE SOFTWARE	13.645,00	-	-	13.645,00
<b>Total</b>	<b>293.253,58</b>	-	-	<b>293.253,58</b>
<b>Depreciação</b>				
(-) DEPRECIÇÃO IMÓVEIS	(30.331,74)	(1.512,96)	-	(31.844,70)
(-)DEPRECIÇÃO VEÍCULOS	(38.957,71)	-	-	(38.957,71)
(-)DEPRECIÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(42.459,58)	(12.700,00)	-	(55.159,66)
(-)DEPRECIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPTos.	(4.625,10)	(936,00)	-	(5.561,10)
(-)DEPRECIÇÃO AP.SOM,VÍDEO,IMAGEM	(1.172,40)	(235,32)	-	(1.407,72)
(-)DEPRECIÇÃO COPA E COZINHA	(7.384,20)	(170,04)	-	(7.554,24)
(-)DEPRECIÇÃO COMPUT.E PERIFÉRICOS	(31.448,40)	(975,49)	-	(32.423,89)
(-)DEPREC.INSTRUMENTOS MÚSICAIS	(1.938,00)	(392,04)	-	(2.330,04)
AMORTIZAÇÃO CESSÃO DE USO SOFTWARE	(13.645,00)	-	-	(13.645,00)
<b>Total</b>	<b>(171.962,13)</b>	<b>(16.921,93)</b>	-	<b>(188.884,06)</b>
<b>Total</b>	<b>121.291,45</b>	<b>(16.921,93)</b>	-	<b>104.369,52</b>

*Frederico*  
*mps*

**Movimentação do imobilizado - Educacional**

<u>Descrição</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>31.12.2022</u>
<b>Custo</b>				
IMÓVEIS	8.692.265,50		8.692.265,50	0,00
VEÍCULOS	97.428,17			97.428,17
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.655.739,66	224.072,56		1.879.812,22
INSTALAÇÕES	140.637,84	0,00		140.637,84
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	134.340,62	51.843,48		186.184,10
APARELHOS DE SOM, VÍDEO E IMAGEM	37.342,10	7.067,90		44.410,00
COPA E COZINHA	11.415,60	0,00		11.415,60
APARELHOS E EQUIPTOS. TELEFÔNICOS	22.451,52	9.363,38		31.814,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	764.177,79	38.792,62		802.970,41
CONDICIONADOR DE AR	126.116,95	22.064,22		148.181,17
LABORATÓRIO	42.709,00			42.709,00
CAPELA, ALFAIAS E CASTIÇAIS	9.300,00			9.300,00
BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS	0,00	11.707,65		11.707,65
INSTRUMENTOS MUSICAIS	6.605,48		251,16	6.354,32
CESSÃO DE USO DE SOFTWARE	54.417,52			54.417,52
<b>Total</b>	<b>11.794.947,75</b>	<b>364.911,23</b>	<b>8.692.516,66</b>	<b>3.467.342,32</b>
<b>Depreciação</b>				
(-) DEPRECIAÇÃO IMÓVEIS	-2.795.017,07	2.795.880,75	-863,68	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS	-90.927,77		-3.900,24	-94.828,01
(-)DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-771.414,99		-176.460,88	-947.875,87
(-)DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES	-52.293,80		-14.079,36	-66.373,16
(-)DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPTOS.	-58.677,91		-15.700,92	-74.378,83
(-)DEPRECIAÇÃO AP.SOM,VÍDEO,IMAGEM	-13.938,10		-3.685,44	-17.623,54
(-)DEPRECIAÇÃO COPA E COZINHA	-4.323,37		-1.202,88	-5.526,25
(-)DEPRECIAÇÃO AP.E EQ.TELEFÔNICOS	-6.960,42		-2.790,28	-9.750,70
(-)DEPRECIAÇÃO COMPUT.E PERIFÉRICOS	-348.384,96		-121.404,58	-469.789,54
(-)DEPRECIAÇÃO CONDICIONADOR DE AR	-74.515,90		-21.603,89	-96.119,79
(-)DEPRECIAÇÃO LABORATÓRIO	-1317,17		-4.413,36	-5.730,53
(-)DEPREC. CAPELA,ALFAIAS,CASTIÇAIS	-4.648,80		-929,88	-5.578,68
(-)DEPREC.BRINQUEDOS/MAT.ESPORTIVOS	-1377,21		-501,62	-1.878,83
(-)DEPREC.INSTRUMENTOS MUSICAIS	-2.592,65		-300,24	-2.892,89
AMORTIZAÇÃO CESSÃO DE USO SOFTWARE	-54.417,52			-54.417,52
<b>Total</b>	<b>-4.280.807,64</b>	<b>2.795.880,75</b>	<b>-367.837,25</b>	<b>-1.852.764,14</b>
	<b>7.514.140,11</b>			<b>1.614.578,76</b>
<b>INTANGÍVEL</b>				
MARCAS E PATENTES	34.423,27	-	-	34.423,27
<b>Total</b>	<b>34.423,27</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>34.423,27</b>
<b>Total</b>	<b>7.548.563,38</b>			<b>1.649.001,45</b>

*Bruna*  
*mlp*

**Movimentação do imobilizado – Mantenedora**

<u>Descrição</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>31.12.2022</u>
<b>Custo</b>				
IMÓVEIS	5.839.808,83	-	-5.639.808,83	200.000,00
VEÍCULOS	923.339,66	79.900,00	-78.071,70	925.167,96
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	557.536,10	8.165,00		565.701,10
INSTALAÇÕES	92.798,60	3.705,61		96.504,21
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	90.839,70	56.200,00		147.039,70
APARELHOS DE SOM, VÍDEO E IMAGEM	2.299,00			2.299,00
APARELHOS E EQUIPTOS TELEFÔNICOS	0,00	6238,04		6.238,04
COPA E COZINHA	1.830,49			1.830,49
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	28.529,05	41.700,05		70.229,10
INSTRUMENTOS MUSICAIS	3.946,00			3.946,00
<b>Total</b>	<b>7.540.927,43</b>	<b>195.908,70</b>	<b>-5.717.880,53</b>	<b>2.018.955,60</b>
<b>Depreciação</b>				
(-) DEPRECIÇÃO IMÓVEIS	-3.073.983,94	-8.325,24	3.058.101,25	-24.207,93
(-) DEPRECIÇÃO VEÍCULOS	-727.130,51	-56.039,12	78.071,70	-705.097,93
(-) DEPRECIÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-252.180,22	-55.853,90		-308.034,12
(-) DEPRECIÇÃO INSTALAÇÕES	-37.717,92	-14.036,49		-51.754,41
(-) DEPRECIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPTOS.	-38.962,44	-13.495,37		-52.457,81
(-) DEPRECIÇÃO AP. SOM, VÍDEO, IMAGEM	-306,4	-229,92		-536,32
(-) DEPRECIÇÃO COPA E COZINHA	-1.204,75	-183,00		-1.387,75
(-) DEPRECIÇÃO AP. E EQUIPTOS TELEFÔNICOS	0,00	-250,51		-250,51
(-) DEPRECIÇÃO COMPUT. E PERIFÉRICOS	-16.038,58	-9.527,24		-25.565,82
(-) DEPREC. INSTRUMENTOS MUSICAIS	-1.972,20	-394,68		-2.366,88
<b>Total</b>	<b>-4.149.496,96</b>	<b>-158.335,47</b>	<b>3.136.172,95</b>	<b>-1.171.659,48</b>
<b>Total</b>	<b>3.391.430,47</b>			<b>847.296,12</b>
CESSÃO DE USO DE SOFTWARE	9.030,49	0,00	-	9.030,49
AMORTIZAÇÃO CESSÃO DE USO SOFTWARE	-6.986,85	-462,72	-	-7.449,57
<b>Total</b>	<b>2.043,64</b>	<b>-462,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.580,92</b>
<b>Total</b>	<b>3.393.474,11</b>			<b>848.877,04</b>

*Bruna*

*MJD*

**Nota 7 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Estão representadas pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscal-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**Nota 8 - SUBVENÇÕES/CONVÊNIOS**

A entidade recebeu e aplicou no ano de 2022 Auxílios e Subvenções do Poder Público e Convênios com Pessoas Jurídicas ou ainda tem a aplicar, demonstradas a seguir:

(Em Reais)

<b>Subvenções</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
SEAIS - Apoio a Criança e ao Adolescente - Estadual	48.500,42	48.300,00
SEAIS - Apoio a Criança e ao Adolescente - Municipal	74.494,10	72.000,00
Subvenção Municipal	102.193,42	80.000,00
Fundo Social	28.657,59	17.438,43
2º Vara Criminal da Comarca de São Caetano do Sul	47.174,40	153.930,00
<b>Total</b>	<b>314.026,43</b>	<b>371.666,43</b>

**Nota 9 - DOAÇÕES**

A entidade recebeu no ano de 2022 Doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas em dinheiro e/ou produtos, demonstradas a seguir:

(Em Reais)

<b>Doações</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Donativos Pessoa Física		39.060,50
Donativos não identificadas	250,00	15.735,00
Donativos de Produtos - Pessoa Jurídica	50.451,99	50.592,17
<b>Total</b>	<b>50.701,99</b>	<b>105.387,67</b>

**Nota 10 - CONTINGÊNCIA TRIBUTÁRIA, TRABALHISTAS E CÍVEIS.**

Em vista das alterações constantes da Lei 9.732/98 e Lei 8.212/91, foram introduzidas mudanças que visam limitar a Isenção (Imunidade) das Contribuições à Seguridade Social – INSS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

*Bruno*

*M/S*

Entretanto, em se tratando de entidade de fins filantrópicos está imune da quota patronal de previdência social, e ainda, protegida pela liminar concedida na ação direta de inconstitucionalidade n.º 2028-5 de 14/7/1999.

Após análise detida pela Administração e seus consultores jurídicos, o entendimento é que a exigência é inconstitucional, indevida e remota a possibilidade de perda. Portanto, embora esses valores sejam calculáveis, decidiu-se não constituir provisão para esse fim.

A Entidade, a título de demonstração, vem evidenciando suas contribuições sociais usufruídas com base na Lei 8.212/91 em sua redação primitiva. Esses valores, anuais, equivalem a Isenção (Imunidade) Usufruída – INSS e COFINS, Em atendimento a ITG 2002 (R1) no seu item 9B a Entidade tem os tributos mencionados abaixo com base de sua renúncia fiscal onde não foram reconhecidas no resultado: INSS Quota Patronal, PIS sobre receitas, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

Em outubro de 2014 a Entidade cessou o recolhimento do PIS (Programa de Integração Social) de 1% sobre a folha de pagamento da competência outubro/2014 em diante. A decisão baseou-se em:

- Supremo Tribunal Federal - RE 636941 - Eficácia Erga Omnes e Ex Tunc - Repercussão Geral;
  - Nota Explicativa 637/2014 - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - decisão que vincula a Receita Federal do Brasil, com fundamento na Portaria Conjunta 1/2014.
- a) Em junho de 2015 foram efetuados os recolhimentos do PIS (Programa de Integração Social) dos períodos de outubro/2014 em diante via TED Judicial conforme processo 35514420154036110.

Atualmente a Entidade recolhe o PIS mensalmente via TED Judicial unificado em sua matriz, Associação Irmãs da Providência – CNPJ 71.854.319/0001-22. Processo: 2015.61.10.003551-0 com transito e julgado favorável a entidade.

**Tendo em vista que resolução do processo 2015.61.10.003551-0 iniciado em 2014 sendo favorável a Associação o não recolhimento do Pis , na data de 10/09/2020 BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2020026341 Destino: JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SOROCABA .**

*Bruno*

*MMS*

*[Handwritten mark]*

**Nota 11 - DA CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**

Em atendimento aos seus objetivos e no cumprimento da Constituição Federal art.195, Lei 8.212/91, Decreto 3.048/99, e da Lei Complementar nº 187/2021, Decreto 8.242/14 e o revogado decreto 7.237/10, conforme segue abaixo:

**Gratuidade Assistencial Social 2022**

**Entidade:** Casa Padre Luiz Scrosoppi

CNPJ. 71.854.319/0006-37

**Abrangência Territorial:** Município de São Caetano do Sul – Bairro da Prosperidade, atendendo algumas famílias dos bairros vizinhos, pertencentes a São Paulo. **Custo do Próprio dos Projetos:** R\$ 298.069,42

**a) Lei 12.101/2009 - aplicação 1 x 5 e 1 x 9**

**Lei 12.101/2009 – Aplicação 1 x 5**

Unidade	Alunos Matriculados	Bolsas Concedidas Filhos de Funcionários	Alunos pagantes	Bolsas Integrais Concedidas da Lei 12.101/2009	Exigência da Lei 12.101/2009	Bolsas Parciais Concedidas da Lei 12.101/2009	Bolsas Integrais + Parciais Concedidas
Externato Santo Antônio	565	41	524	40	53	8	44
Externato São José	735	48	687	22	69	14	29
Escola Providência	185	0	185	185	19	0	185
<b>Total</b>	<b>1485</b>	<b>89</b>	<b>1396</b>	<b>247</b>	<b>141</b>	<b>22</b>	<b>258</b>

**Lei 12.101/2009 – Aplicação 1 x 9:**

Unidade	Alunos Matriculados	Bolsas Concedidas Filhos de Funcionários	Alunos pagantes	Bolsas Integrais Concedidas da Lei 12.101/2009	Exigência da Lei 12.101/2009	Bolsas Parciais Concedidas da Lei 12.101/2009	Bolsas Integrais
Externato Santo Antônio	565	41	524	40	53	8	40
Externato São José	735	48	687	22	69	14	22
Escola Providência	185	0	185	185	19	0	185
<b>Total</b>	<b>1485</b>	<b>89</b>	<b>1396</b>	<b>247</b>	<b>141</b>	<b>22</b>	<b>247</b>

*Boerner*  
*M/D*

B ) Aplicando os dados acima na calculadora do MEC disponível no site <http://cebas.mec.gov.br/index.php>, fica demonstrado o seguinte:

CONSOLIDADO		
		Educação Básica
<b>Total de alunos matriculados (a)</b>		<b>1.485</b>
Alunos bolsa integral (Lei 12.101/2009)	lo	247
Alunos bolsa integral e com deficiência (Lei 12.101/2009)	ld	0
Alunos bolsa integral e em tempo integral (Lei 12.101/2009)	lt	0
Alunos bolsa integral (Lei 11.096/2005 - PROUNI)	lpro	0
Alunos bolsa integral (Pós-graduação strictu sensu) (Lei 12.101/2009)	lpg	0
<b>Número total de alunos com bolsa integral (Lei 12.101/2009)</b>	<b>I</b>	<b>247</b>
Outras bolsas integrais (b)		89
Alunos matriculados em cursos que não sejam de graduação ou sequencial de formação específica regulares (c)		0
Alunos inadimplentes (d)		0
<b>Alunos Pagantes: (a) - (b) - (c) - (d)</b>	<b>N</b>	<b>1.396</b>
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 12.101/2009)	Po	22
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 11.096/2005 - PROUNI)	Ppro	0
Alunos bolsa parcial de 50% (Pós-graduação strictu sensu) (Lei 12.101/2009)	Ppg	0
<b>Número total de alunos com bolsa parcial de 50% (Lei 12.101/2009)</b>	<b>P</b>	<b>22</b>
<b>Numero total de bolsas integrais equivalentes</b>	<b>B</b>	<b>258</b>
Outras bolsas parciais		0
<b>Cálculo dos benefícios complementares</b>		
Montante dos custos realizados pela entidade com os benefícios complementares	Vbc	R\$ 0,00
Receita Bruta anual de Mensalidades	M	R\$ 0,00
Total de alunos matriculados excluindo-se os inadimplentes	A	1.485
Valor de referência utilizado para conversão dos benefícios complementares	Vr	R\$ 0,00
Bolsas integrais convertidas em benefícios complementares		0
Limite de benefícios complementares (até 25% do máximo de bolsas integrais)		86
<b>Número de benefícios complementares utilizado no cálculo</b>	<b>Bc</b>	<b>0</b>
<b>Verificação do atendimento das proporções de bolsas de estudo</b>		<b>Art. 13</b>
Quantidade mínima de bolsas 1/5 (Educação Superior sem Prouni 1/4)		Atendido
Quantidade mínima de bolsas 1/9		Atendido

*Bumer*  
*MMS*

**A**ssociação **I**rmãs da **P**rovidência \_\_\_\_\_ CNPJ.:71.854.319/0001-22

Rua Laura Maiello Kook, 793- Sorocaba - SP

Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis

---

**Nota 12 - CEBAS - CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA PROVIDÊNCIA foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, pelo processo n.º 29.124/1954-00, deferido em sessão realizada no dia 09/08/1954, tendo seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido conforme processo n.º 230.359/1974-00 em 12/11/1974. Atualmente o pedido de renovação está em análise desde a data de protocolo 30/11/2018 sob o número de requerimento 23000038961201820 conforme consulta realizada na página da internet <<http://cebas.mec.gov.br>>.

**Nota 13 - SEGUROS**

A Entidade não possui a totalidade de seus bens segurados contra riscos diversos, tendo apenas cobertos os veículos de sua frota e alguns imóveis.

**NOTA 14 - SEGREGAÇÃO CONTÁBIL POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

A Entidade atendeu o que está determinado no art. 3º da Lei Complementar nº 187/2021 e art. 12 do Decreto nº 8.242/14 elaborou o exercício de 2022 e 2021 sua escrituração contábil segregada por área de atuação, de modo evidenciar o seu patrimônio, as suas receitas, os custos e as despesas de cada área de atuação.

**Nota 15 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O resultado de 2022 deverá ser incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) em especial o item 15 que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser incorporado ao Patrimônio Social.

Sorocaba, 31 de dezembro de 2022.

  
Fatima Simone Cremer

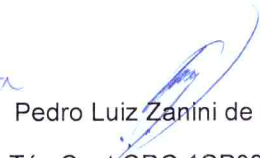
Presidente

C.P.F. 620.402.273-34

  
Michele Santos da Silva

Tesoureira

C.P.F. 301.323.818-69

  
Pedro Luiz Zanini de Camargo

Téc.Cont.CRC 1SP084908/O-9

CPF: 539.273.388-34